ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº: 202608170001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (2026)	
Responsável pela demanda: MURILO CRISTO GARRIDO	
Cargo: Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda	**Matrícula:** --
E-mail: murilo.semad@soure.pa.gov.br	**Telefone/Celular:** (91) 98555-5911

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de táxi aéreo, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Soure e de suas Secretarias, compreendendo o transporte aéreo de agentes públicos municipais nos trechos Belém × Soure e Soure × Belém.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre de necessidade permanente e reiterada da Administração Municipal, cuja existência é demonstrada, de forma objetiva, pelo histórico de contratações anteriores realizadas por este Município para o mesmo objeto, conforme se detalha nos itens seguintes.

2.1. Da condição geográfica que origina a demanda

O Município de Soure situa-se na Ilha do Marajó e não dispõe de ligação rodoviária direta com a capital do Estado. O deslocamento entre Soure e Belém depende, ordinariamente, de transporte hidroviário combinado com transporte rodoviário, percurso que consome período significativo de tempo e está sujeito a intercorrências de natureza climática, às condições de maré e à disponibilidade das embarcações e da travessia.

Tal circunstância, de caráter estrutural e permanente, impõe à Administração a necessidade de dispor de alternativa de transporte aéreo para os deslocamentos institucionais que não comportam a demora do trajeto convencional, notadamente aqueles destinados ao cumprimento de prazos perante órgãos estaduais e federais, à participação em reuniões e audiências previamente designadas, à regularização de convênios e transferências voluntárias, e ao atendimento de situações de urgência administrativa.

2.2. Do histórico de contratações anteriores

A necessidade ora formalizada não é nova nem excepcional. Trata-se de demanda continuada, já reconhecida e atendida por esta Administração em exercícios anteriores, por meio dos procedimentos abaixo relacionados, cujos registros integram os arquivos do Setor de Licitações e Contratos e encontram-se publicados nos portais oficiais de transparência:

Exercício	Procedimento licitatório
2025	Registro de Preços Eletrônico nº 14/2025
2024	Edital nº 031/2024-PE-SRP

O histórico acima evidencia que o serviço de táxi aéreo foi efetivamente demandado e licitado por esta Administração em exercícios sucessivos, o que confirma a aderência da contratação às necessidades reais do Município e afasta a hipótese de demanda meramente eventual.

Registre-se, ainda, que o instrumento contratual anteriormente vigente encontra-se com prazo de vigência exaurido, ou em vias de exaurimento, sem possibilidade ou conveniência de prorrogação, razão pela qual se impõe a deflagração de novo procedimento, em tempo hábil, de modo a assegurar a continuidade do atendimento e a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços.

2.3. Do interesse público e da vantajosidade

A contratação atende ao interesse público na medida em que confere celeridade e previsibilidade aos deslocamentos institucionais indispensáveis, com reflexo direto na eficiência administrativa, na preservação de prazos e na captação e manutenção de recursos externos. A contratação por demanda, mediante remuneração apenas dos trechos efetivamente utilizados, revela-se mais vantajosa do que a manutenção de estrutura própria de transporte aéreo, cujo custo de aquisição, tripulação, manutenção e certificação seria manifestamente incompatível com a

dimensão da demanda e com a capacidade orçamentária do Município.

2.4. Da fundamentação legal

A elaboração do presente documento observa o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define o Documento de Formalização de Demanda como o instrumento no qual se evidencia a necessidade da contratação, bem como no art. 12, inciso VII, e no art. 18, § 1º, inciso I, do mesmo diploma legal, que condicionam a fase preparatória à descrição da necessidade a ser atendida e ao alinhamento da contratação ao planejamento da Administração.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DEMANDADO

Seq.	Item	Quantidade	Unidade
1	Serviço de táxi aéreo	100,0	Unidade
Catálogo: 18909870 – Entidade		**Natureza da despesa:** 33903900	
Especificação: Serviço de táxi aéreo nos trechos Belém × Soure e Soure × Belém, mediante aeronave com capacidade para 6 (seis) a 8 (oito) passageiros.			

O quantitativo indicado corresponde à estimativa de trechos a serem demandados no período, obtida a partir do consumo verificado nas contratações anteriores referidas no item 2.2, e não obriga a Administração à contratação integral, efetuando-se o pagamento exclusivamente em razão dos serviços efetivamente prestados.

3.1. Da especificação da aeronave

O serviço deverá ser executado por aeronave com capacidade para transporte de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) passageiros, além da tripulação, devidamente registrada e aeronavegável perante a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, operada por empresa detentora de autorização para a exploração de serviços aéreos públicos na modalidade táxi aéreo.

A capacidade ora definida decorre do perfil dos deslocamentos institucionais do Município, que ordinariamente envolvem o transporte simultâneo de comitivas compostas por gestores e servidores de diferentes Secretarias, de modo que aeronave de menor porte não atenderia à demanda e aeronave de maior porte importaria custo desproporcional, sem correspondente benefício à Administração.

4. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Registra-se que a presente demanda não consta do Plano de Contratações Anual – PCA, porquanto o referido instrumento de planejamento encontra-se em fase de elaboração por esta Administração, não tendo sido, até o momento, consolidado e aprovado.

Por essa razão, requer-se que o presente Documento de Formalização de Demanda seja encaminhado ao setor responsável pela consolidação do planejamento das contratações, a fim de que a demanda ora formalizada seja incluída no Plano de Contratações Anual quando de sua elaboração e aprovação, com o correspondente registro do objeto, do quantitativo estimado e da data pretendida para a contratação.

A providência atende ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual o Documento de Formalização de Demanda constitui precisamente o insumo a partir do qual se elabora o Plano de Contratações Anual, de modo que a inexistência de prévia previsão no plano, na hipótese de instrumento ainda em elaboração, não obsta a instrução do procedimento, devendo, contudo, ser suprida mediante a inclusão da demanda no plano em formação, assegurando-se o alinhamento entre a contratação pretendida e o planejamento da Administração.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada por ocasião da contratação, mediante declaração do setor contábil competente quanto à existência de previsão de recursos orçamentários e à compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

6. PRAZO PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se a conclusão do procedimento e a formalização do instrumento contratual em prazo compatível com a instrução processual, observada a necessidade de evitar interrupção no atendimento da demanda, conforme apontado no item 2.2.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CPF	Nome	Função	Matrícula
000.207.402-80	KESIA MOURA DE MOURA	Suplente	2360
431.749.652-68	LUIZ CLAUDIO PIMENTEL SANTOS	Membro	3303
775.946.142-91	MARIVALDO SARMENTO SENA	Presidente	1516

8. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação do serviço de táxi aéreo, justificada pela condição geográfica do Município, pelo histórico de contratações anteriores para o mesmo objeto e pela imprescindibilidade da continuidade do atendimento, razão pela qual se encaminha o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente, para autorização da abertura do procedimento e prosseguimento da fase preparatória.

Requer-se, outrossim, o encaminhamento de cópia deste documento ao setor incumbido da elaboração do Plano de Contratações Anual, para a inclusão da demanda no instrumento em formação, na forma do item 4.

Soure / PA, 17 de agosto de 2026.

MURILO CRISTO GARRIDO:01107655242 Assinado de forma digital por MURILO CRISTO GARRIDO:01107655242

MURILO CRISTO GARRIDO
Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda